



**\*Pauta conjunta elaborada em colaboração entre a três entidades representativas dos servidores (SINDOJUS-PE, SINDJUD-PE e ASPJ-PE) através de reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 na sede da ASPJ-PE.**

**Pautas 2023:**

1. Assegurar a inflação de 2022 na data-base de maio de 2023;
2. Lutar para que seja efetivada a recomposição das perdas inflacionárias de 2020 (2,40%), período que houve congelamento salarial, devido a LC 173/2020, além da diferença do IPCA 2021 até a data-base de 2022 (2,07%), somado a inflação de 2022;
3. Lutar pela recomposição das perdas históricas acumuladas, segundo os índices do DIEESE;
4. O índice adotado para recomposição ser estendido aos vencimentos e funções, aposentados/as e servidores detentores da estabilidade financeira, conforme legislação;
5. Exclusão da exigência de cursos de pós-graduação (stricto e lato senso) para se atingir as classes IV e V da progressão funcional;
6. Ajustar o Plano de Cargos em relação à porcentagem adotada a partir do Padrão 1 ao Padrão 11, de 0,15% em 0,30%, para que a diferença na mudança para o Padrão 12 seja de apenas 0,5% e não de 2% adotada atualmente, que destoaria do padrão estabelecido na tabela em geral;
7. Possibilitar a progressão dos/as servidores/as detentores de estabilidade financeira, através da inserção destes/as no atual PCCV;
8. Pugnar que o TJPE assegure pela ESMAPE cursos de pós-graduação em Gestão Judiciária, dentre outros. Além de cursos pertinentes à dinâmica de trabalho (ex: plantão judiciário) e as diversas realidades específicas;
9. Equiparação do auxílio-alimentação dos servidores ao valor adotado aos magistrados, conforme é realizado no MPPE e em outros tribunais do país (atualmente temos o 25º melhor auxílio-alimentação do país, com a equiparação passaríamos a ter o 7º melhor, destacando que o 1º é de R\$ 2.200 no Estado de Roraima);
10. Alterar a referência do reembolso com saúde para o limite mensal de 10% do subsídio do juiz substituto, de acordo com o § 2º do art. 5º da

Resolução nº 294/2019 do CNJ, respeitando efetivamente a referência da faixa etária, acabando com a distinção entre auxiliares/técnicos/oficiais de justiça/analista, em padrões mais vantajosos que os pagos atualmente;

11. Majorar o auxílio-saúde de R\$ 150 para pelo menos R\$ 750, nos casos dos servidores que não migraram para a modalidade do reembolso;
12. Devolução dos valores atrasados aos/as servidores/as que tiveram os R\$ 150 descontados indevidamente no período da implementação do auxílio-saúde formato de reembolso;
13. Avaliar uma nova forma de custos com saúde, sendo assegurado integralmente pelo TJPE, a exemplo de um plano de saúde privado ou autogestionário, conforme é adotado em outros Estados;
14. Atualização da Gratificação de Risco de Vida para o formato de 20% incidente no vencimento base de Analista/Oficial de Justiça no P15;
15. Atualização da Indenização de Transporte (ITJ) com a referência inflacionária específica dos custos com aquisição e manutenção veicular, com referência a tabela elaborada pelo CREA-RS, conforme levantamento do SINDOJUS;
16. Alterar a forma de pagamento do Auxílio-transporte para ser pago em pecúnia em valor único, com a referência do valor duplicado atual, sendo reajustado anualmente com a referência inflacionária específica dos custos com aquisição e manutenção veicular, independente de comprovação, pois muda-se a lógica de referência no transporte público da Região Metropolitana de Recife para um custeio com deslocamento residência-trabalho-residência, independente do modal de transporte, público ou privado;
17. Assegurar a remuneração por trabalho exercido em plantões judiciais na forma de hora extra ou criação de gratificação específica, em critérios semelhantes ao adotado no MPPE, e que seja respeitado o tempo de duração do plantão;
18. Reinstaurar a Gratificação de Incentivo à Produtividade (extinta em 2015) ou sob outra nomenclatura (ex: adicional de produtividade) pago a todos/as servidores/as do TJPE, como forma de incentivo e compensação mensal pela produtividade, tal qual foi realizado recentemente à magistratura com a “gratificação de compensação por assunção de acervo e incentivo à produtividade”. Esse pleito não é excludente ao Bônus de Desempenho Jurisdicional (BDJ), mas sim complementar, visto que este tem caráter de premiação anual por bons desempenhos coletivos;

19. Realizar alterações na Lei do BDJ para que se possa incluir área meio e que a resolução de seu pagamento seja mais explícita quanto a forma de verificação do desempenho em índice global, bem como do valor a receber anualmente;
20. Assegurar que o primeiro pagamento do BDJ seja realizado ainda em 2023, como forma de compensação às premiações do TJPE no CNJ nos últimos anos;
21. Assegurar o retorno do pagamento da substituição de toda e qualquer função gratificada, independente da estipulação do prazo mínimo de dias das férias, para a justa compensação da responsabilidade assumida temporariamente;
22. Uniformização do valor de custos com diárias ou qualquer outra forma de auxílio ou ajudas de custo;
23. Instrutoria de acordo com a qualificação acadêmica (graduação, especialização, mestrado e doutorado), sem distinção entre valores estabelecidos entre magistrados/as e servidores/as;
24. Criação de Auxílio-Creche, atualmente adotado em 13 Tribunais (AP, DF, ES, GO, MT, MS, MG, RJ, RS, RO, RR, SC e SP) e com a recente aprovação em mais 2 Tribunais (PR e MA), sem que haja distinção de valores entre servidores/as e magistrados/as caso seja um benefício aprovado também para estes;
25. Criação de auxílio equivalente ao Auxílio Médico-Social, assim como é adotado no TJSC, TJMS e TJRJ, benefício destinado exclusivamente aos aposentados/as, como forma de reduzir o impacto das perdas financeiras ao se aposentar, sem que haja distinção de valores entre servidores/as e magistrados/as caso seja um benefício aprovado também para estes;
26. Lutar para que se possa vender 1/3 das férias, bem como nos casos de servidores/as próximos de se aposentar que não gozaram em razão do interesse da administração;
27. Lutar para que se possa vender parte da licença-prêmio, bem como nos casos de servidores/as próximos de se aposentar que não gozaram em razão do interesse da administração;
28. Observar os casos dos/as colegas que tiveram retirada as faltas injustificadas da greve de 2011 para recontagem;
29. Instituir Política de remoção e permutas, assegurando ao menos dois editais de remoção ao ano;

30. Lutar pela Resolução de Teletrabalho em que se respeite o direito à desconexão, metas realistas e condizentes com o tipo e volume de trabalho e sem assédios;
31. Atualização do estudo de lotação, assegurando a priorização do primeiro grau e respeitando a política de remoção dos/as servidores/as;
32. Fomentar o debate sobre exigência de nível superior para o cargo de técnicos;
33. Fomentar formas de valorização dos técnicos em aproximação a remuneração de analistas, devido às similaridades de trabalho, bem como corrigir os desvios de funções existentes;
34. Corrigir as distorções dos valores em funções gratificadas e adicionais, tanto em funções semelhantes (seja no primeiro e segundo grau, bem como capital e interior, a exemplo das câmaras criminais e cíveis, e na CEMANDO, dentre outras), como a não implementação em funções novas (exemplo: revisor), com valorização real nas que estão defasadas (a exemplo dos conciliadores, dentre outras). Lutar para que o TJPE crie um grupo de trabalho que apresente o estudo e realize as devidas correções;
35. Instituir via alteração da Lei nº 6.123/68 o sigilo do nome do servidor em relação ao processo administrativo (PAD), tal qual é procedido com a magistratura;
36. Cobrar do TJPE pela criação da unidade de acessibilidade e inclusão, e demais sugestões, previsto na Resolução Nº 401/2021 do CNJ;
37. Retomar as reuniões do Comitê de Priorização do Primeiro Grau;
38. Assegurar uma política efetiva, na diretriz da “tolerância zero”, de combate ao assédio moral, sexual e discriminação no TJPE e que se retome as reuniões do Comitê de combate ao assédio;
39. Assegurar calendário de reuniões de Comissão Permanente de Negociação para demais itens de interesse administrativos.

**SINDOJUS-PE**